

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBI/SP.

PLANO DE TRABALHO 2021

01 – Identificação da Instituição

1.2 – ENTIDADE SOCIAL:

Nome: LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI

C.N.P.J: 45.126.679/0001-06

Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 789 - CEP 15840-000

Bairro: Jardim Esplanada.

Município: Itajobi- SP.

Sede: Própria

Fone: (17)3546-1320

E -mail: laritajobi@hotmail.com

Drads: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Horário de Funcionamento: Ininterrupto – todos os dias – 24 horas por dia.

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS LEGAL:

Presidente: Valdecir Donizeti Iori

RG: 18.877.634-5 CPF: 089.778.348-48

Endereço: Rua Recife nº 10 – Jardim Panorama – Itajobi /SP

Telefone: (17) 997342326 – (17) 35461320

Vice- Presidente: Aparecido Bataia

1º Secretária: Adriana Giseli de Almeida

2º Secretária: Arali Aparecida Bastregui

1º Tesoureira: Cassia Maria Ferreira

2º Tesoureiro: Antonio de Melo Rodrigues

Conselheiros Fiscais titulares:

Clodoaldo Cleubis Ozana

Izildinha Aparecida Pugliesi

João Fernandes de Jesus Neto

Conselheiros Fiscais Suplentes:

Valdir Donizete Gonçalves

Marcio José Faineli

Moacyr Omito Junior

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBÍ/SP.

1.4 – Responsável Técnica:

Nome: Taíza Polimeno P. Turin

RG: 26.430.965-0 CPF: 295.831.998-93

Cargo: Assistente Social

CRESS nº 34.438

Endereço: Rua Expedicionário, nº 30 – Centro – Itajobi – SP

Telefone: (17) 99748-0799/(17)3546-1320

1.5 - Certificações Filantrópicas

- . Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Municipal nº01/2016
- . Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social sob; o nº71000.129604/2015-70
- . Pró Social
- . Certificado no Conselho Municipal do Idoso.

“QUALIDADE DE VIDA NA MELHOR IDADE”

FINALIDADES, MISSÃO, VISÃO, VALORES DA INSTITUIÇÃO

O Lar São Vicente de Paulo de Itajobi por tratar-se de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) ligada a Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Itajobi, possui as seguintes finalidades estatutárias:

Prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal, na área da Assistência Social, proporcionando proteção social especial de alta complexidade, visando especificamente:

Manter a unidade institucional com característica domiciliar destinado no acolhimento de pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, em condições de saúde física e mental, independente ou com autonomia, quando esgotadas todas as possibilidades de auto – sustento e convívio com os familiares;

Proporcionar aos idosos residentes, assistência material, moral intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades artísticas, culturais, educativas e de lazer, visando à prevenção de sua saúde física e mental;

Propiciar ambiente acolhedor aos idosos residentes, em conformidade com as políticas públicas de assistência social, visando sempre a longevidade e o bem-estar deles;

Incentivar e promover a participação da família e da comunidade no atendimento aos idosos residentes, visando em todas as ações a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBÍ/SP.

MISSÃO: Proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos institucionalizados, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis das pessoas envolvidas, garantindo aos idosos um envelhecimento saudável e com dignidade.

VISÃO: Tornar-se um centro de referência no atendimento ao idosos, com ênfase na reabilitação física e emocional, onde todos os assistidos possam viver em harmonia e se sintam valorizados individualmente.

VALORES: Os valores da espiritualidade cristã: amor, caridade, fraternidade, humildade e justiça; somados aos valores institucionais: competência experiência quadragenária, especialidades geriátrica e vigilância constante; formam a essência da instituição norteando todas as suas atividades.

2- PROGRAMA/ SERVIÇOS

2.1- JUSTIFICATIVAS.

Considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas brasileiras; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos.

Como fundamento legal citamos a LEI nº10.741, de 1º de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - “ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”; e ainda no seu art.33 – “A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e de mais normas pertinentes”.

Considerando que a maioria dos idosos institucionalizados foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Itajobí.

Considerando também que o Ministério Público do Estado, por meio do ilustre Promotor de Justiça, instaurou um Inquérito civil nº14.0612.0000086/2015-1, no dia 13 de Maio 2015, onde recomendou e notificou a entidade e o município que o quadro de funcionários não consta com a quantidade suficiente para o referido atendimento e que também não disponibiliza de terapeuta ocupacional e os idosos assistidos não participam de nenhuma atividade junto a sociedade, considerando por fim, a necessidade de se adequar a estrutura física e humana do abrigo, com vistas ao pleno atendimento ao direito fundamentais destinados a pessoa idosa.

Conforme visita realizada pelo NAT (Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial) no dia 02/07/2015 também ressaltou algumas reflexões técnicas que o número de profissionais envolvidos no cuidados com idosos e insuficiente levando em consideração da RDC/ANVISA Nº283/2005, desta forma

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBÍ/SP.

recomenda –se a contratação de mais profissionais e na equipe técnica não possui profissional de Psicologia integrando para atendimentos direto aos idosos como recomenda a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB – RH/ SUAS).

Considerando que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi possui a capacidade estrutural para acolher e assistir 35(trinta e cinco) sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no Município de Itajobi regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico.

Considerando que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi disponibiliza seu patrimonio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica, seus veiculos, seus equipamentos e mobília e seus recursos humanos para execução das políticas públicas de assistência social ao idoso do Município de Itajobi – SP.

Por essas considerações, é necessário desenvolver um atendimento ao idoso, trabalhando incessantemente em respeito á individualidade de cada institucionalizado. Isso fará aumentar a sua expectativa de vida, elevando também a sua dignidade humana, entendemos que o proceso de envelhecimento deve ser pautados pelas técnicas, pelas metodologías, mas principalmente, pelo cultivo dos valores individuais e pela história de vida de cada uma das pessoas.

Considerando que não resta dúvida que o setor privado age em conjunto com o setor público para a concretização das políticas públicas de Assistência Social em prol do idoso, a fim de garantir a primazia de seus direitos constitucionais.

3 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

3.1 – Informações

O Lar São Vicente de Paulo de Itajobi está inserido na comunidade há 70(setenta) anos prestando Assistência social integral a pessoa idosa, no Município de Itajobi, e com a alteração da estrutura etária de nossa população, há prementes necessidades de uma estratégia de provisão e cuidados específicos para este grupo etário, orientando a formulação de políticas públicas adequadas para esse segmento da população, de maneira sustentável.

3.2 – Caracterização do segmento da população a ser atendida.

PÚBLICO ALVO:

Acolhimento institucional para pessoas idosas com 60(sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com grau de dependência oriundas do Município de Itajobi - SP, Marapoama- SP e Elisiário - SP. A natureza do acolhimento deverá ser provisória ou excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas toda as possibilidades de auto- sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições para permanecer com a família, convivência de situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBI/SP.

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Modalidade de atendimento :	Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
Proteção :	Social Especial de Alta Complexidade
Serviço :	Acolhimento Institucional
Forma de Acesso ao Serviço :	Demanda referencial pela Rede Socioassistencial do Município de Itajobi, CREAS e Ministério Público.
Abrangências:	Municipal (zonas rural e urbana)
Nº vagas na instituição:	25 (vinte e cinco) pro município de Itajobi, sendo 20 vagas já ocupadas pelo Município, 06 (seis) para Município de Marapoama – SP, sendo 04 vagas já ocupadas, 04 (quatro) para o Município de Elisiário, sendo 01 vaga já ocupada.
Período de vigencia do Plano de Trabalho:	01/01/2021 a 31/12/2021

3.3 – Lista dos Idosos Institucionalizados.

Nº DE ORDEM	NOME	D. NASC.	IDADE
01	ALZIRA GODOY DE MATTOS	20/08/1927	93
02	ANTONIO JOSÉ LUCIO	01/03/1940	80
03	APARECIDA FRANCISCO	08/09/1949	71
04	ARNESTINA BUENO	16/05/1946	74
05	BENEDITO PAULINO ROSA	02/02/1947	73
06	DANIEL FRANCISCO PEREIRA	17/08/1933	87
07	ELZA BARUFFALDI AISSA	24/12/1940	79
08	EURIDES PORTO RUFINI	06/01/1944	76
09	GUILHERME POLETTO	24/08/1928	92
10	GUMERCINDO CORRÊA	20/09/1931	89
11	ISABEL MACHADO CITOLINO	04/03/1944	76
12	ISOLINA MARIA DE LIMA	22/04/1953	67
13	ISMAEL BOIAGO	07/05/1957	63

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBÍ/SP.

14	IGNÊS GARASEMIN DE OLIVEIRA	22/06/1942	78
15	IRACY INACIO SERRANO	26/07/1945	75
16	IZILDA FUMANGALI	11/07/1961	59
17	IVANIR PALOTA	01/10/1943	77
18	JANDIRA DA GRAÇA VITORINO	08/09/1959	61
19	JOÃO SILVA DE ALMEIDA	05/12/1924	96
20	JURANDIR ARMININI	31/06/1949	71
21	MARIANA PEREIRA DE LIMA	08/06/1923	97
22	MIQUELINA DIAS RIBEIRO MUNHOZ	07/05/1944	76
23	OSWALDO NEZINHO DOS REIS	06/01/1943	77
24	PEDRO SANCHES GARCIA	12/09/1944	76
25	VALTER MASINI	23/03/1951	69
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			

Objetivos

4.1 – Objetivo Geral:

- Acolhimento de idosos, em regime de proteção integral, em ambiente social adequado, contribuindo para prevenção do agravamento das situações de risco, de negligência, violência e ruptura de vínculos e favorecendo o resgate e a manutenção dos vínculos familiares e comunitários.

4.2 - Objetivos Específicos:

- Assegurar aos idosos acolhidos, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, à saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária. Preservando e assegurando, por ações próprias e outros meios, as

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBI

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBI/SP.

oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal de 1988 e na Política Nacional do Idoso;

- Restabelecer vínculos familiares e / ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Buscar através de trabalho em rede, parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho Municipal do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Secretária de Saúde, Ministério Público e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), implementação e avaliação das políticas públicas, planos, programas e projetos, a serem desenvolvidos e direcionados ao segmento da população idosa, em estado de vulnerabilidade social e/ ou risco pessoal;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Desenvolver condições para independências e o autocuidado de cada idoso escolhido.

4.3- Objetivos Específicos:

- Preservar a identidade e a privacidade dos idosos acolhidos, assegurando a todos um ambiente de respeito e dignidade, onde não será distinção alguma quanto à etnia, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação;
- Promover a convivência mista entre os idosos institucionalizados de diversos graus de dependências;
- Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos idosos acolhidos, a fim de potencializar aos mesmos a independência funcional, a autonomia e o interesse pela vida;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização de atividades da vida diária;
- Orientar os idosos institucionalizados sobre a importância de participarem das atividades desenvolvidas pelo Centro Municipal de Convivência ao Idoso, a fim do fortalecimento da sociabilidade e pertencimento à comunidade;
- Realizar mensalmente a celebração dos aniversários e anualmente, das datas festivas dentre estas: Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, dia dos Pais, Festa Junina, Dia internacional da Mulher, Dia da Vovó, Dia Nacional do Idoso, Natal e Reveillon;
- Realizar reuniões mensais com os idosos acolhidos, para que tenham oportunidades de falar o que pensam e estimular a convivência em harmonia entre eles;
- Incentivar o fortalecimento dos vínculos familiares, ora enfraquecidos, pela distância ou conflitos, na busca de promover a conscientização dos familiares, ora enfraquecidos, pela distância ou conflitos, na busca de promover a conscientização dos familiares a interar – se com a instituição, a fim de refletirem sobre a carencia afetiva e emocional e conseqüentemente a possível desinstitucionalização do idoso acolhido.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBÍ/SP.

Nutricionista	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Enfermagem	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividade Laborática	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Passeios						x	x					x
Atividade Ecumênica	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Comemoração Ano Novo.												x
Comemoração Carnaval		x										
Comemoração de Páscoa				x								
Comemoração Dia das Mães					x							
Comemoração Junina						x						
Comemoração Dia dos Pais								x				
Comemoração Dia do Idoso										x		
Comemoração Natalina												x
Comemoração Aniversariante do mês	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Manicure e Cabelereiro	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

7- Cronogramas de Atividade Semanal

Atividades	Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Fisioterapia	8:00 às 11:00		x			x		
Atividades Laboráticas	8:00 às 11:00			x				
Visita da Comunidade E Familiar	9:00 às 11:00 hs 14:00 às 17:00 hs.	x	x	x	x	x	x	x

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBÍ/SP.

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Capacidade Funcional

O Lar São Vicente de Paulo possui instalações assim divididas:

Quantidade	Descrição
01	Sala de administração
04	Quartos coletivos que formam a ala feminina para moradia das idosas acolhidas
01	Banheiro feminino coletivo com 4 acentos e 3 chuveiros.
02	Sala de estar com TV
07	Quartos coletivos que formam a ala masculina para moradia dos idosos acolhidos.
02	Banheiro coletivo com quatro acentos e cinco chuveiros.
01	Quarto com um banheiro.
01	Posto de Atendimento de Enfermagem
01	Sala de Atendimento Médico
01	Sala de Esterilização
02	Banheiros para funcionários
01	Rouparia
02	Dispensa
01	Cozinha
01	Refeitório
01	Capela
01	Pátio
01	Área interna com cobertura para estacionamento de veículos.
01	Lavanderia
01	Almoxarifado
01	Sala de Fisioterapia
01	Copa para os funcionários com um banheiro.

8 – ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS

O Lar São Vicente apresenta seu quadro de recursos humanos atual:

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBÍ/SP.

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Fonte Pagadora	Vínculo empregatício c/ a entidade.
01(uma)	Gerente Administrativa	44 horas.	RP	CLT
02 (duas)	Cozinheiras	12/36 horas	RM/RP	CLT
02(duas)	Serviços Gerais	44 horas	RP	CLT
01(uma)	Auxiliar de Enfermagem	12/36 horas	RP	CLT
03 (três)	Técnica de Enfermagem	12/36 horas	RM/RP	CLT
01(uma)	Enfermeira	30 horas	RP	AUTÔNOMA
02(dois)	Cuidador Idosos	12/36 horas	RM/RF/RP	CLT
01(uma)	Faxineira	44 horas	RM/ RP	CLT
03 (Três)	Médico	Variável	-	Voluntário
01(uma)	Manicure/Cabeleireira	Variável	-	Voluntário

9- Recursos humanos do Projeto se firmado parceria.

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Fonte Pagadora	Vínculo empregatício c/ a entidade.
01 (uma)	Assistente Social	10 horas	RE	CLT
01 (uma)	Nutricionista	12 horas	RP	AUTÔNOMA
02 (duas)	Cozinheiras	12/36 horas	RM/RP	CLT
01 (uma)	Psicóloga	4 horas	RM/ RP	CLT
01 (uma)	Auxiliar de cozinha	44 horas	RP	CLT
02(duas)	Serviços Gerais	44 horas	RP	CLT
03(três)	Auxiliar de Enfermagem	12/36 horas	RP/RM	CLT
03 (três)	Técnica de Enfermagem	12/36 horas	RM/ RP	CLT
01(uma)	Escriturária	44 horas	RP	CLT
01 (uma)	Fisioterapeuta	9 horas	RM	AUTÔNOMA
01(uma)	Enfermeira	30 horas	RP	AUTÔNOMA
04(quatro)	Cuidador de Idosos	12/36 horas	RF/RM/RP	CLT
01(uma)	Faxineira	44 horas	RM/ RP	CLT
03 (Três)	Médico	Variável	-	Voluntário
01(uma)	Manicure/Cabelereira	Variável	-	Voluntário

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBÍ/SP.

Monitoramento e avaliação:

Os Procedimentos de monitoramento e de avaliação das atividades constantes deste Plano de Trabalho será um processo contínuo e participativo, entre os profissionais da Equipe Técnica Interdisciplinar, idosos acolhidos e membros Diretoria da entidade, visando o surgindo de eventuais problemas na sistemática da instituição.

Serão utilizados questionários específicos a fim de que todas as pessoas envolvidas possam acompanhar o processo de execução do programa/ serviços. Desse modo, poderão ser indentificados os resultados, inclusive com apontamentos das dificuldades e de eventuais alterações nas metodologias, contribuindo assim, com a efetividade e eficácia e o cronograma de atividades só serão efetuados após parceria firmada.

Itajobi / SP, 20 de Dezembro de 2020.

Valdecir Donizeti Iori
Presidente – Representante Legal

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBÍ/SP.

Justificativa

Trata-se da justificativa do aumento do valor da parceria de R\$ 70.000,00(Setenta mil reais) para R\$150.000,00(Cento e cinquenta mil reais), considerando que o aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, mudaram nosso perfil demográfico e que, rapidamente o envelhecimento tornou-se questão fundamental para as políticas públicas brasileiras; se faz necessário o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos.

Como fundamento legal citamos a LEI nº10.741, de 1º de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, no capítulo dos Direitos Fundamentais descreve o art. 9º - “ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e a saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”; e ainda no seu art.33 – “ A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e de mais normas pertinentes”.

Considerando que a maioria dos idosos institucionalizados foi alvo de abandono familiar, maus tratos e de lesão de seus direitos fundamentais, os quais são encaminhados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Itajobi.

Considerando também que o Ministério Público do Estado, por meio do ilustre Promotor de Justiça, instaurou um Inquérito civil nº14.0612.0000086/2015-1, no dia 13 de Maio 2015, onde recomendou e notificou a entidade e o município que o quadro de funcionários não consta com a quantidade suficiente para o referido atendimento e que também não disponibiliza de terapeuta ocupacional e os idosos assistidos não participam de nenhuma atividade junto a sociedade, considerando por fim, a necessidade de se adequar a estrutura física e humana do abrigo, com vistas ao pleno atendimento ao direito fundamental destinados a pessoa idosa.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBÍ/SP.

Conforme visita realizada pelo NAT (Núcleo de Assessoria Técnica Psicossocial) no dia 02/07/2015 também ressaltou algumas reflexões técnicas que o número de profissionais envolvidos nos cuidados com idosos é insuficiente levando em consideração da RDC/ANVISA N°283/2005, desta forma recomenda –se a contratação de mais profissionais e na equipe técnica não possui profissional de Psicologia integrando para atendimentos direto aos idosos como recomenda a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB – RH/ SUAS).

Considerando que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi possui a capacidade estrutural para acolher e assistir 35(trinta e cinco) sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no Município de Itajobi regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico.

Por essas considerações, é necessário desenvolver um atendimento ao idoso, trabalhando incessantemente em respeito à individualidade de cada institucionalizado. Isso fará aumentar a sua expectativa de vida, elevando também a sua dignidade humana, entendemos que o processo de envelhecimento deve ser pautados pelas técnicas, pelas metodologias, mas principalmente, pelo cultivo dos valores individuais e pela história de vida de cada uma das pessoas.

Considerando que não resta dúvida que o setor privado age em conjunto com o setor público para a concretização das políticas públicas de Assistência Social em prol do idoso, a fim de garantir a primazia de seus direitos constitucionais.

Para que o Lar São Vicente de Paulo possa melhorar seu quadro de recursos humanos e sua área física necessitamos desse aumento no valor da parceria, para contratação de cuidadores de idosos, profissionais de enfermagem, assistente social, psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista, profissional de atividades laboráticas, para desenvolver com qualidade o atendimento necessário ao idosos acolhidos.

Itajobi/SP, 22 de Dezembro 2019.

Valdecir Donizeti Iori

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

OBRA UNIDA À “SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO”

CNPJ. nº 45.126.679/0001-06

RUA MARECHAL DEODORO, 789 – FONE: (17)3546-1320 – CEP 15.840-000 – ITAJOBÍ/SP.

Presidente – Representante Legal

Ofício Especial

Itajobi, 21 de Dezembro de 2020.

Ilma Sra.
Eliana Rugeri Tomé
DD. Secretária Municipal da Assistência Social
Itajobi – SP

Vimos por meio deste informar a entrega do Plano de Trabalho para o exercício de 2021.
Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Donizeti Iori
Presidente